

MENSAGEM GAB/Nº 024/2022.

Arinos- MG, 05 de outubro de 2022.

A Sua Excelência
DONIZETE APARECIDO CALDEIRA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Arinos
Rua Professor Benevides, nº 385, Centro
CEP: 38.680-000 – Arinos (MG)

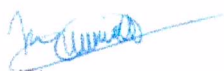
Assunto: Altera valores da concessão de subvenções de 2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, e por seu intermédio aos ilustres Membros dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.639, de 20 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências.

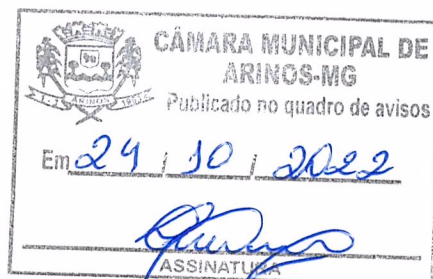
Certo de que o referido projeto possa obter a necessária aquiescência dessa Nobre Casa, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por MARCÍLIO ALISSON
FONSECA DE
ALMEIDA:01247011674

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



19/10/2022 000012118: CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 34 /2022

Altera a Lei nº 1.639, de 20 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.639, de 20 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

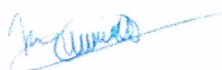
“Art. 1º.....”

Entidade	Valor (R\$)
Abrigo Frei Pio	171.956,88
Abrigo Institucional / AMMAR	150.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	406.257,09
Associação Arinense de Apoio à Pacientes com Câncer - ABAC	89.676,32

”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 05 de outubro de 2022.



Assinado de forma digital
por MARCÍLIO ALISSON
FONSECA DE
ALMEIDA:01247011674

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal